ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 693 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 924 /2016

EM 11 / 02 /2016

1138

	ATA
ACEITO EM 15 / 02 /2016	9593
APROVADO EM 24 / 08 /2016	9638
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

(10)

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Legislativa, um projeto instituindo o "**Bueiro Inteligente**" semelhante ao projeto de lei no município de Caxias do Sul.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: reiterando a indicação n.º 732/2015, protocolada sob o n.º 1321/2015 em 31/03/2015.

VISTO

Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo subscrito, de acordo com as normas regimentais, vem submeter à apreciação e deliberação do Plenário o incluso Projeto de Lei, que visa implantar o "Bueiro Inteligente" no município.

O projeto objetiva implantar um sistema que minimize os efeitos causados pela chuva, como foi o caso do ano passado que foi decretado situação de emergência onde 90% dos bairros tiveram problemas de alagamentos.

Em São Paulo – SP, a prefeitura implantou o sistema de coleta de resíduos em bueiros onde reduz o acumulo de lixo nas "bocas de lobo" causa maior dos alagamentos. O sistema é composto por um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo. Com o sistema sustentável, o lixo depositado, pode ser separado e reciclado, gerando renda para o município.

Temos que ter em mente que a prefeitura têm a obrigação de dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo, de acordo com a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com este sistema, além de desobstruir "bocas de lobos" com uma maior rapidez, traz para a população caxiense uma tranquilidade em relação as enchentes.

Pelo exposto, esperamos que o projeto apresentado mereça a acolhida do Plenário tal como se contém.

Flávio Soares Dias
Vereador - PTB

PROJETO DE LEI nº PL-8/2013

LEI Nº ...., DE ....., DE ..... DE ....

Dispõe sobre a implantação de "Bueiro Inteligente" como forma de Prevenção ás Enchentes no Município de Caxias do Sul.

Art 1º – Dispõe sobre a implantação de Bueiro Inteligente como prevenção as enchentes e alagamentos no município de Caxias do Sul.

Art 2º – O Bueiro Inteligente é composto de duas partes, sendo o Ecco Filtro, instalado no interior dos bueiros, é confeccionado com material termoplástico e tem uma capacidade de 300 litros, sendo que o filtro age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo o material sólido e também um software para identificar e gerenciar a situação dos bueiros e bocas de lobo.

Art 3º – O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Particulares, objetivando capitalização de recursos financeiros.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxias do Sul, em

BUEIRO INTELIGENTE

COM UMA SIMPLES ADAPTAÇÃO, A CAIXA COLETORA EVITA QUE OS BUEIROS ENTUPAM, PREVINE ALAGAMENTOS E AINDA COLETA MATERIAIS PARA RECICLAGEM

